
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.132, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO O CAPUT DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.128, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.128, de 28 de agosto de 2023, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a implementação da geração de energia renovável, construção e reforma de prédios públicos, investimento na reestruturação da feira livre, aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para modernização da gestão municipal, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a republicar a Lei Municipal nº 1.128, de 28 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:AC31C04E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/10/2023. Edição 3130
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>